



LEI Nº 1.242, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E  
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.857.487,91 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavo), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
15.451.0008.1142 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA – 2ª ETAPA.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.  
R\$ 890.820,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)  
FICHA: \_\_\_\_\_

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.0009.1114 – CV IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUE  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 292.300,00(DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)  
FICHA: \_\_\_\_\_

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
26.782.0009.2017 – CV. 058/2021/FITHA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 307.695,32 (TREZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTATOS)  
FICHA: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
20.601.0012.1010 – CV. 381/PGE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA VIVEIRO MUNICIPAL 1º ETAPA.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

FICHA: \_\_\_\_\_

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1113 – CV. 909693/ AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

FICHA: \_\_\_\_\_

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1137 – CV. 907061/ AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 966.203,13 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

FICHA: \_\_\_\_\_

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1011 – CV. 319/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

FICHA: \_\_\_\_\_

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 2.857.487,91 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavo), será por excesso de arrecadação, e por anulação para contrapartida, com recurso vinculado a Convênios, e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 2.969,46 (DOIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

FICHA: 80

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)  
FICHA: 84

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.

04.122.0002.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
FICHA: 169

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 25 de janeiro de 2022.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 26/01/2022 às 13:29:48, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 3

Código de Autenticidade: 26F4.EZ01.D22J.1329.V48N

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



26F4.EZ01.D22J.1329.V48N

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 26F4.EZ01.D22J.1329.V48N